

# TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA DA EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA PARA ACESSO A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PESQUISA, CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário), ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE(usuário) e CRISTIANE GABY COIMBRA(usuário).  
Use 2979843.19191774-4561 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 11/04/2022 11:11



PAPRO202103374V01



## 1 . DO OBJETO

Contratação direta de Solução Técnico Jurídica na Área de Licitações e Contratos que denomina: SOLLICITA, com acesso ilimitado às Orientações técnico-jurídicas; ao material de capacitação gravado, Pesquisa Avançada de acórdãos, jurisprudências, artigos e materiais correlatos; às Ferramentas de Gestão (Modelos, Banco de Penalidades, Fornecedores, Contador de Prazos, Analisador de Balanços e Agenda), aos Periódicos (Licicon, O Pregoeiro, Governança e Revista Negócios Públicos) e 6 Mentorias Jurídicas (constantes na observação da proposta), com vigência de 12 meses, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência e seu ANEXO.

SOLLICITA	QUANTIDADE
Orientações técnicas	ILIMITADAS
Mentorias técnicas	6*
Plataforma Digital (orientação)	4 consultentes**
Plataforma Digital (usuários padrão)	ilimitado
Investimento total	R\$ 28.800,00***

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 Justificativa da contratação

Considerando que é preciso conhecer e aplicar adequadamente o regime jurídico da contratação pública;

Considerando que a ordem jurídica que deve ser observada é complexa e repleta de leis, decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados;

Considerando que é preciso conhecer as orientações mais relevantes e atuais dos tribunais de contas, da jurisprudência e dos especialistas no assunto, que doutrinam nessa área;

Considerando que o processo de contratação pública é uma realidade em constante atualização, e os problemas e dúvidas não se esgotam, ao contrário, renovam-se;

Considerando que há grande variedade de objetos, soluções e serviços que diuturnamente são contratados, os quais envolvem, muitas vezes, regramentos específicos;

Considerando que o agente público deve garantir a eficiência da contratação e se prevenir de eventual responsabilização, administrativa ou por quaisquer órgãos fiscalizadores, pela inobservância de deveres e obrigações.

Faz-se necessária a presente contratação para proporcionar atualização aos servidores da área de Licitações/Contratos, Assessoria Jurídica e integrantes da equipe de planejamento, uma vez que



vivenciam situações das mais diversificadas possíveis, provocando constantes dúvidas para a tomada de decisão, o que se torna ainda mais complicado diante da dinamicidade da legislação.

Ademais, o exercício da competência do profissional da área de compras públicas e suas diversas fases de atuação demanda atualização constante de conhecimento. A tomada de decisões na Administração Pública exige uma avaliação criteriosa e representa responsabilidade para os que são investidos dessa competência.

O processo de contratação pública é um dos mais complexos dentro da estrutura administrativa, além de relacionar-se com múltiplas áreas do conhecimento, envolve a atuação de diversos setores e agentes, com experiências também diversas, sujeitos ao cometimento de erros que podem vir a comprometer os resultados e gerar responsabilizações. É necessário, portanto, conhecer e aplicar o regime jurídico da contratação pública.

A eficiência no setor público é um fator que muito se prima. Para tanto, os esforços de um bom gestor e sua equipe devem estar voltados para o mesmo objetivo: comprar pela proposta mais vantajosa, diminuindo custos e melhorando a qualidade, dentro do intervalo de tempo necessário.

É, portanto, fundamental para o fortalecimento da capacitação dos servidores a atualização constante, sendo a consolidação do conhecimento imprescindível para solucionar problemas e firmar as melhores práticas da Gestão Pública na área de licitações e contratos. Tão importante quanto o conhecimento é a obtenção à informação de forma rápida e segura, que possibilite o acesso a todos os assuntos que envolvem a contratação pública, atualizados e organizados, que auxilie rapidamente no deslinde de impasses e na solução de dúvidas do dia a dia, passíveis de gerar insegurança ou atrasar a contratação.

A presente contratação é de natureza estritamente técnica e necessária para o alcance do objetivo acima proposto, visto que se trata de ferramenta de grande valia para agregar entendimento, dados e informações necessárias à segurança dos processos internos, possibilitando, assim, o cumprimento das premissas obrigatórias nos contratos administrativos, facilitando as atividades diárias, possibilitando a rápida obtenção de informações e conferindo segurança à tomada de decisões.

Assim, a contratação dos serviços de uma empresa notoriamente especializada, criada com a missão de servir de suporte técnico à Administração Pública, na área de licitações e contratos administrativos, apresenta-se como uma solução viável para assegurar a eficiência do trabalho, o melhor investimento dos recursos públicos, a tomada de decisões mais seguras, diminuindo os riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações.



## 2.2 Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

O objeto desse estudo enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso II c/c art.13, inciso II e VI da Lei nº 8.666/1993.), uma vez que o serviço apresenta as seguintes características:

I - É técnico profissional especializado, de natureza singular;

II - O serviço é prestado de forma peculiar, diferenciada em face dos demais ofertados pelo mercado, e disponibilizado apenas pela empresa a ser contratada;

III - Não é possível estabelecer uma comparação objetiva, em termos de conteúdo, com os diversos serviços de consultoria prestados pelas empresas do ramo;

IV - A empresa prestadora dos serviços detém notória experiência, atuando a mais de 20 anos junto à Administração Pública, especialmente em matéria de licitações e contratos.

É impossível estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará. Portanto, qualquer tentativa de licitar serviço como este restaria frustrada, pela inviabilidade de processar-se o julgamento objetivo.

Ao realizar uma licitação para esse tipo de objeto, o procedimento de seleção objetiva (licitação) acaba sendo meramente pró forma e não cumpre com o objetivo de selecionar a melhor proposta, a mais vantajosa. Vale dizer, usar o procedimento equivocado – a licitação – fere a eficiência e a economicidade da contratação, porque não está a se preservar a melhor contratação, mas sim a mais barata (que não necessariamente vai refletir na melhor solução, porque a licitação não garante parâmetros objetivos para essa assertividade).

Sobre isso ainda, importa trazer o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU:

### Acórdão nº 851/2006 – TCU – 2ª Câmara

"As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. **A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado.** Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência



de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe um único sujeito para ser contratado. **Na segunda categoria, podem existir inúmeros sujeitos desempenhando a atividade que satisfaz o interesse público. O problema da inviabilidade de competição não é de natureza numérica, mas se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada. Não é viável a competição porque características do objeto funcionam como causas impeditivas**". (TCU, Acórdão nº 851/2006, 2ª Câmara, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha, DOU de 18.04.2006.) (Grifamos)

### 2.3 Dos critérios técnicos de habilitação

Para que seja emitida a Nota de Empenho a proponente deverá comprovar, por meio de certidões, estar em dia com os seguintes tributos:

- I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- II - Declaração de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;
- III - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, ou Positiva Com Efeitos de Negativa;
- IV - Certidão Negativa do FGTS, ou Positiva Com Efeitos de Negativa;
- V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva Com Efeitos de Negativa.

### 2.4 Do impacto ambiental

A presente contratação está atenta às diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 11/2007) e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Agenda Socioambiental), não havendo necessidade de providências para a solução a ser contratada, uma vez que a prestação do serviço ocorrerá por meio ensino a distância.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

A assinatura de licença para o acesso a plataforma - [www.sollicita.com.br](http://www.sollicita.com.br), objeto da presente contratação, apresentará as seguintes ferramentas:



**Sollicita Pesquisa (acesso ilimitado):** Um avançado banco de dados composto de todo o acervo do Grupo Negócios Públicos em matéria de contratações públicas. Completo e dinâmico, o sistema utiliza o servidor Microsoft, viabilizando a pesquisa de informações por meio de diversas fontes, tais como: repertório jurisprudencial, legislação selecionada, manuais, Orientações Jurídicas e revistas: Licicon, Negócios Públicos, Governança e O Pregoeiro. Possibilita uma pesquisa sistematizada e inteligente em documentos pré-selecionados por serem pertinentes à atuação de compradores públicos, assessores, controladores e demais agentes envolvidos com a contratação pública,

**Sollicita Orientações Técnicas (acesso ilimitado):** Informações jurídicas apresentadas por um Corpo Técnico especializado em Licitações e Contratos administrativos, que além de auxiliar os profissionais responsáveis em sua rotina de análises e pesquisa, também viabilizam a localização ágil de informações (doutrina e jurisprudência), sempre auxiliando na tomada de decisões mais assertivas e seguras. Os serviços serão prestados por profissionais altamente especializados, com agilidade e segurança que os agentes públicos necessitam, nos seguintes formatos: - Pareceres Jurídicos: Elaborados em até 24 (vinte e quatro) horas úteis. - Respostas Objetivas: questões mais objetivas e pontuais respondidas de maneira clara e completa elaboradas em até 04 (quatro) horas úteis; WhatsApp 2 horas úteis.

**Sollicita Agenda (acesso ilimitado):** Trata-se de um aplicativo voltado a auxiliar o usuário em seus compromissos diários junto aos Órgãos/Entidades públicas. Com o Sollicita Agenda o servidor gerencia todas as suas ações diárias, conforme necessidade, planejamento e organização, a exemplo da visualização dos compromissos/programações mais recentes e da programação de atividades/compromissos com outros usuários do Sollicita. Dessa forma, a rotina dos agentes pode ser planejada, auxiliando o servidor a lembrar dos compromissos diários e dos prazos que estiverem sob sua responsabilidade

**Sollicita Capacitação (acesso ilimitado):** Disponibilização de palestras e cursos em mídia digital gravados, para o usuário assistir onde e quando desejar, levando aos agentes públicos o acervo de palestras proferidas nos diversos eventos do Grupo Negócios Públicos, possibilitando a atualização e a capacitação de todos os interessados a um custo mínimo e sem deslocamento;

**Analizador de Balanços (acesso ilimitado):** Ferramenta que permite aos Órgãos/Entidades Públicas a inclusão de informações contábeis, tais como ativo, passivo e patrimônio líquido; apresentando o respectivo índice contábil quanto ao desempenho financeiro dos fornecedores, disponibilizando, assim, dados relevantes para auxiliar o servidor na análise da habilitação econômica financeira dos licitantes. Esta ferramenta, permite o fornecimento automático de índices, facilita a verificação da



qualificação econômico-financeira do licitante e, nesse contexto, contribui para a tomada da decisão de forma rápida e segura, melhorando a performance do processo licitatório;

**Contador de Prazos (acesso ilimitado):** Ferramenta que viabiliza, de modo rápido e intuitivo, a contagem dos prazos licitatórios. Basta registrar as datas referentes ao processo licitatório, que o sistema apresentará uma sequência de prazos, conforme legislação de referência. Dessa forma, possibilita acompanhar e monitorar todos os prazos dos processos licitatórios;

**Sollicita Fornecedores (acesso ilimitado):** - Disponibiliza pesquisa sobre produtos e serviços, por região, que já tenham sido contratados por algum Órgão/Entidade Pública de todas as esferas, com a indicação dos seus respectivos fornecedores/prestadores de serviço, otimizando, assim, o processo de Contratação. A ferramenta conta com uma base de pesquisa de mais de 800.000 fornecedores;

**Banco de Penalidades (acesso ilimitado)** - Disponibiliza de forma ágil e eficiente, informações sobre eventuais penalizações a fornecedores/prestadores de serviço, trazendo mais segurança à Administração Pública na hora de contratar.

**Sollicita Periódicos (acesso ilimitado):** Acesso ao acervo digital da Editora Negócios Públicos, composto das seguintes publicações:

- *Licicon* - Revista de Licitações e Contratos Publicação técnica mensal, com conteúdo completo e exclusivo sobre licitações e contratos. Seções: Pareceres Jurídicos; Respostas Objetivas; Edital comentado; Jurisprudência comentada; Jurisprudência selecionada; Artigos, Legislação e Arena.

- *Revista Negócios Públicos* - Publicação mensal, destinada aos servidores públicos federais, estaduais e municipais, a Revista NP traz temas de extrema relevância para as práticas relacionadas a contratações públicas. Com credibilidade justificada pelo respaldo tanto de renomados especialistas como de prestigiados profissionais que operam diretamente com processos licitatórios, a revista traz conteúdo atualizado sobre Licitações e Contratos, com informações e entrevistas adicionais sobre Concurso Público, Processos Administrativos, entre outros. Conta com as seções Pergunta do mês, Direito e Política e Direto ao Ponto, além de diversas matérias, entrevistas e artigos elaborados por profissionais de renome, relativamente a diversos assuntos de interesse da Administração Pública.

- *Revista O Pregoeiro* - Publicação mensal voltada aos Pregoeiros e Equipes de Apoio que buscam uma ferramenta eficaz de atualização e capacitação, a Revista OP é um guia útil com foco na modalidade licitatória Pregão. Contém notícias, informações técnicas, esclarecimentos na área de contratações públicas, mantendo o servidor antenado com o que há de mais recente em matéria de



Pregão. As seções Pergunta do mês, Divã do Pregoeiro, Direto ao Ponto, Pregão e Painel do TCU, abordam interessantes assuntos relacionados ao Pregão, além de matérias, entrevistas e notícias.

- *Revista Governança* - Publicação trimestral voltada para profissionais de todas as áreas públicas, especialmente aquelas afetas à Gestão Administrativa. A revista veicula matérias voltadas a capacitar os agentes públicos, contribuindo assim para uma Administração Pública mais eficiente, proba e transparente. Para tanto, conta com as colunas Governança das Aquisições e Governança na Gestão de Contratos, além de interessantes artigos e matérias.

**Mentoria técnica (6 acessos)** – Consiste na prestação de serviços de capacitação interativa em matéria de Licitações e Contratos Administrativos, por meio da exposição dialogada de conteúdo, online e ao vivo, a ser conduzida por um ou mais membros do Corpo Técnico. Será realizada por meio da plataforma zoom, relativamente a temáticas previamente demandadas pelo interessado, a serem pontualmente delimitadas via sistema. Trata-se de auxílio aos gestores e demais servidores atuantes na área de contratações públicas, nos termos adiante especificados.

**Plataforma Digital (4 consulentes)** - Consultante: quem pode solicitar orientações e mentorias.

### 3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

Considerada a especificidade do Objeto, a utilização do mesmo é imediata, não se aplicando etapas, nem cronogramas ou prazos.

### 3.3 Das obrigações contratuais

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- b) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Contratante, reparar, corrigir e refazer às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com objeções, ou que não atenda às especificações exigidas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- d) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



e) Fornecer as ferramentas, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

f) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a terceiros;

g) Utilizar colaboradores habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

i) Instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

j) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

k) Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

l) Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) Não transferir a terceiros, que não integrem o seu corpo técnico, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

o) Disponibilizar suporte técnico ao usuário, em horário comercial, seja por meio de telefone ou e-mail, disponibilizando acesso ao contato pela Contratante, bem como os dados do responsável pelo atendimento.

3.3.2. O Contratante obriga-se a:



a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada

g) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

h) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

i) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

### 3.4. Da dinâmica de execução

A Assinatura de licença para o acesso ao portal eletrônico [www.sollicita.com.br](http://www.sollicita.com.br), ocorrerá através de login e senha de uso exclusivo, para pesquisa, capacitação, apoio, informação e orientação em Licitações/Contratos Administrativos, durante o período de 12 meses, a ser gerenciada pela Secretaria de Administração.

Havendo necessidade, ocorrerá treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do "serviço" e todas as suas funcionalidades para o melhor



aproveitamento de seus resultados.

Os treinamentos e suporte técnico do Sollicita, poderão ser realizados através de vídeo conferência, Zoom, e-mail, chat online e telefone, entre os horários de 8h30 às 17h30 (segunda a quinta-feira) e 08h30 às 16h30 (sextas-feiras), durante a vigência do contrato.

O acesso a plataforma deve ser disponibilizada por meio de acesso web, por site específico, feito através navegadores como Internet Explorer, Mozilla e Chrome, possibilitando sua utilização de forma intuitiva, com fácil navegação, sem a necessidade de transição de muitas abas ou páginas para a obtenção de um relatório, a fim de evitar desperdício de tempo para a finalização da pesquisa.

O acesso através de meios eletrônicos, contará com apoio de serviços técnicos que abarcam consultas de informativos, jurisprudência, legislações, manuais, documentos, editais e consultas/orientações, conforme descrito neste Termo.

O veículo de comunicação eletrônico se dará através do site <https://sollicita.com.br/>.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

### **3.5 Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação**

Após a formalização do Termo de Inexigibilidade, será emitida Ordem de Compra / Nota de Empenho, que será enviada ao Contratado por e-mail.

Toda solicitação adicional, relativa à execução do curso objeto da presente contratação, deverá ser encaminhada pelo Contratante ao Contratado por meio telefônico ou digital.

### **3.6 Do prazo de vigência**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses

### **3.7 Demais prazos**

#### **3.7.1 Prazo de execução dos serviços**

A prestação do serviço iniciará após a emissão de Nota de Empenho, com a disponibilização de acesso on-line sendo prestados enquanto houver a vigência contratual.

#### **3.7.2. Prazo de garantia dos bens / serviços**

A garantia técnica contra problemas na utilização da plataforma, deverá ser assegurada pela



Editora Negócios Públicos durante toda a vigência do contrato, devendo reparar, corrigir e refazer às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com objeções, ou que não atenda às especificações exigidas

### **3.8. Garantia contratual**

Não se verifica a necessidade de Garantia Contratual para a viabilidade desta demanda, uma vez que o pagamento se dará por empenho.

### **3.9. Indicadores de níveis de serviço**

A prestação do serviço deverá objetivar manter o maior nível de operacionalidade da ferramenta possível, durante a vigência do contrato, tendo a contratada a responsabilidade da resolução de questões impeditivas ao fornecimento do serviço em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena da inclusão no item 3.17 Das Sanções.

Ressalta-se, ainda os níveis de serviços dos Pareceres Jurídicos que devem ser elaborados em até 24 (vinte e quatro) horas úteis e as Respostas Objetivas que devem ser respondidas de maneira clara e completa em até 04 (quatro) horas úteis.

#### **3.10. Do recebimento**

##### **3.10.1. Do recebimento provisório**

Não se aplica, em razão da natureza do objeto.

##### **3.10.2. Do recebimento definitivo**

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o acesso on-line, possibilitando à Contratante a verificação da conformidade com as especificações requeridas neste TR e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta, ocasião em que a empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para reparar, corrigir e refazer às suas expensas, o serviço com objeções, ou que não atenda às especificações exigidas.

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.



### 3.11. Da forma de pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a disponibilização do acesso pela Secretaria de Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Contratado, em conta bancária indicada em sua proposta. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada caso exista pendência em relação a regularidade fiscal (Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e FGTS) e trabalhista.

A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente o xxx, com sede na xxx, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxx, com a descrição clara do objeto do contrato.

A nota fiscal ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Contratante, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes

O Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \quad (6/10)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual de taxa anual = 6%.

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



PAPRO202103374V01



### 3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

Esta contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

- Nota de reserva: 2021/449;
- Dotação: 2021/170 – Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Programa de Trabalho: 04.102.02.122.421.8670 – Operacionalização das ações administrativas do Poder Judiciário – Apoio indireto à atividade;
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00. – Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recurso: 0118

### 3.13. Da transferência de conhecimento

Ocorrerá, caso observar-se necessário pelo TJPA, na forma de treinamento aos servidores portadores da senha e login.

### 3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, uma vez que a Editora Negócios Públicos do Brasil LTDA é detentora exclusiva da ferramenta “Sollicita”.

### 3.15. Da qualificação técnica do profissional

A contratada deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal, estando adstritos àqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei no 8.666/1993.

### 3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto,



		inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

### 3.16.1. Equipe de apoio à contratação

#### Integrante Demandante

Nome: Cristiane Gaby Coimbra

Matrícula: 154857

Telefone: (91) 32053300

E-mail: cristiane.gaby@tjpa.jus.br

#### Integrante Técnico

Nome: Andrey Diego da Silva Albuquerque

Matrícula : 141160

Telefone: (91) 32053300

E-mail: andrey.albuquerque@tjpa.jus.br

#### Integrante Administrativo

Nome: Helen Rose da Silva Saraiva Almeida

Matrícula: 6386-0

Telefone: (91) 3205-3571

E-mail: helen.rose@tjpa.jus.br

### 3.16.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação



### Gestor da Contratação

Nome: Rennan Rodrigues Santos

Matrícula: 67350

Telefone: 98804-5000

E-mail: [rennan.santos@tjpa.jus.br](mailto:rennan.santos@tjpa.jus.br)

### Fiscal Demandante

Nome: Maria Ruth Gomes Green

Matrícula: 20035

Telefone: 99131-1959

E-mail: [ruth.green@tjpa.jus.br](mailto:ruth.green@tjpa.jus.br)

### 3.17. Das sanções

Pela inexecução total ou parcial dos encargos assumidos, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência por escrito, quando forem praticadas irregularidades de pequena monta, a critério do CONTRATANTE;
- Multa;
- Suspensão do direito de contratar com administração pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O atraso injustificado na execução contratual implicará à CONTRATADA multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do contrato, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data fixada para a entrega do produto, até o percentual máximo de 30% (trinta por cento).

Decorrido o limite do subitem anterior e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, sem prejuízo do pagamento de multa, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avenca.



Caso não haja substituição do produto rejeitado pela fiscalização a CONTRATADA ficará sujeita a multa de 1% do valor do contato, por dia decorrido, contados da data da notificação da rejeição.

Passados 15 (quinze) dias sem que a CONTRATADA tenha substituído o produto rejeitado, ficará caracterizada a recusa em realizar a substituição, implicando multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

As multas a que se referem os itens acima serão cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

Os casos de descumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência implicarão em multa de 1% (um por cento), calculada por ocorrência e sobre o valor total do contrato.

O atraso, para efeito do cálculo da multa, será contado na forma do item 3.10.2. deste documento, em dias corridos, a partir do vencimento do prazo para entrega do produto, até a data da sua efetivação ou da anulação da nota de empenho.

As multas e outras penalidades aplicadas somente serão relevadas quando devidamente comprovado, por intermédio de documentos contemporâneos à ocorrência de fato gerador, que o fornecedor ou executor do produto não tenha contribuído direta ou indiretamente, em especial:

Em situações de caso fortuito ou de força maior;

Na superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato e

Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração.

#### **4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Em razão da natureza do objeto, não há necessidade de informações complementares, como visita técnica, amostra, selo do inmetro e outros.

Belém, 21 de outubro de 2021.



---

**Cristiane Gaby Coimbra**

Integrante Demandante

---

**Andrey Diego da Silva Albuquerque**

Integrante técnico

---

**Helen Rose da Silva Saraiva Almeida**

Integrante administrativa



PAPRO202103374V01

